

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SELEÇÃO PÚBLICA N.º 004/2023

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Seleção Pública n.º 004/2023

Processo nº 1599/2023

Instituição Apoiada: FUNDAPE

Objeto do Certame: Aquisição de equipamentos (material permanente)

Data da Sessão Pública: 12 DE MAIO DE 22.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Endereço sede: _____

Cidade: _____ **Estado:**

_____ **CEP:** _____

Telefone: _____

Endereço de e-mail: _____

Pessoa para Contato:

Recebemos através do acesso à página www.fundape.com.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL N. 004/2022

A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 02.646.829/0001-91, com sede no Campus Universitário, na BR 364, km 04, CEP: 69920-900, Rio Branco – Acre, por intermédio da Comissão de Seleção Pública de Fornecedores torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo de contratação, observando os preceitos legais em conformidade com as **Leis Federais nos. 8.958/94** (Lei de Fundações de Apoio), **Lei 8.666/93** (Lei de Licitações e Termo de Referências), sendo esta de aplicação subsidiária, e **Decreto nº 8.241/2014** (Decreto que Regulamenta as Contratações no âmbito das Fundações de Apoio com uso de Recursos Públicos), alterações e demais condições pertinentes à matéria.

Esta Seleção Pública será regida pelo Decreto Federal nº 8.241/2014 com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos – material permanente, para atender as necessidades do projeto **“Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) para a melhoria da qualidade da Educação Básica”**, anexo I, deste instrumento convocatório.

2. ABERTURA

2.1. A presente Seleção Pública será realizada no modo de disputa fechado, e a abertura da sessão será no dia **12 de maio 2023 às 11h00min, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.**

2.2. Todas as referências de tempo constantes do ato convocatório, no aviso e durante a sessão pública, **observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.**

3. DO VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO

3.1. O valor estimado para a aquisição dos equipamentos é de **R\$ 193.726,76 (cento e noventa e três mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)**.

3.2. As despesas decorrentes para aquisição de material permanente desta Seleção Pública serão oriundas do **“Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) para a melhoria da qualidade da Educação Básica”**.

4. DO EDITAL E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A sessão pública será de forma virtual e eletrônica na ferramenta GOOGLE MEET (necessário ter uma conta registrada no gmail). Endereço eletrônico <https://meet.google.com/amz-gcyp-xji>

4.1.1. A ficha pré-cadastral contida na folha 01 deste instrumento convocatório deverá ser enviada junto com arquivo de Documentação de Habilitação.

4.1.2. A documentação referente ao instrumento convocatório contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL deverão ser encaminhadas separadamente para o e-mail: fundapecompras@gmail.com, digitalizados em arquivo na extensão pdf, a comissão de seleção, até as 17:00 do último dia da sessão pública, conforme endereço especificado.

4.1.2.1. **Local da sessão pública: Sala de Reunião, Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE, no Campus Universitário, BR 364 Km 04, CEP: 69920-900, Rio Branco / Acre.**

4.1.1.2. **Data da sessão pública: 12 de maio de 2023.**

4.1.1.3. **Horário da abertura da sessão pública: 11h00min (Horário de Brasília).**

4.1.1.4. Os arquivos deverão ser enviados para o endereço de e-mail acima com os seguintes dizeres:

**FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE
COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 004/2023
ARQUIVO “1” – PROPOSTA**

**FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE
COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 004/2023
ARQUIVO “2” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.2. A Fundação não se responsabilizará pelos arquivos de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL que não sejam endereçados corretamente ao endereço supracitado.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar da Seleção todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta Seleção, que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento convocatório.

5.2 - Não poderão participar deste instrumento convocatório:

5.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.2. Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

5.3. O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independentemente do resultado da Seleção.

5.4 A participação do interessado implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

5.5. Não possuir no quadro societário da empresa pessoa desligada da FUNDAPE em período inferior há 06 meses.

5.6. É admitida a participação de empresas estrangeiras neste processo de seleção pública.

5.6.1. As empresas estrangeiras deverão ter, na data da sessão, representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

5.7 - A participação do interessado implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta comercial a ser preparada pelo proponente será apresentada originalmente em 01 (uma) via, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, datilografada ou digitalizada, em língua portuguesa, sem ressalvas, rasuras ou emendas, datada, assinada na última página, apondo-se o nome e o cargo, e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada, contendo:

6.1.1. A enumeração dos itens cotados, de acordo com a numeração contida no ANEXO I;

6.1.2. A especificação detalhada dos materiais, conforme discriminado no ANEXO I;

6.1.3. As mesmas quantidades e especificações no ANEXO I;

6.1.4. **Marca, modelo do produto ofertado e prospecto do produto ofertado;**

6.1.5. O preço unitário e o preço global, por item, inclusos impostos e taxas, não podendo constar reduções, descontos e/ou ofertas especiais tais como opções para um mesmo item;

6.1.6. Os preços em REAIS, irremovíveis durante o prazo de validade da proposta, considerando-se apenas (02) duas casas após a vírgula, não podendo ser irrisórios ou de valor zero, ressalvada a hipótese de a empresa participante apresentar justificativa comprovando a exequibilidade de sua proposta e sua capacidade para cumprir as cláusulas contratuais.

6.1.7. Prazo de Validade da proposta de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua abertura;

6.1.7.1. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a compra, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos;

6.2. Para maior agilidade num eventual pagamento e contato com o proponente, poderão constar na proposta os dados bancários, conforme relacionados abaixo:

Nome do Banco:

Nº da Conta Bancária:

Praça de Pagamento:

Nº da Agência:

Telefone/ fax e/ou e-mail (do proponente)

6.3. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Comissão de Seleção, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta, a comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

7.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:13066092706639::NO:3,4,6::>);

7.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.6 Constatada a existência de sanção, a comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2 Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

7.1 Habilitação jurídica:

7.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

7.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

7.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

7.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-

Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.3 Qualificação Econômico-Financeira,

7.3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.3.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.3.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

7.3.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.3.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo NãoCirculante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo NãoCirculante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.3.4 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.4 As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

7.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.5 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.5.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6 Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, a comissão consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

7.6.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

7.6.2 Caso a comissão não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.8 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.9 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

7.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a comissão suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. No local indicado no preâmbulo a Comissão de Seleção, procederá ao exame das condições exigidas no item 7 (DA HABILITAÇÃO).

8.2. Após analisar os documentos das empresas, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes no ato.

8.3. Na hipótese de ser designado outro dia para abertura dos envelopes contendo as propostas, serão eles rubricados pelos presentes, no seu fecho, de modo a garantir-lhes a inviolabilidade.

8.4. Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão.

Obs.: Serão devolvidas pelo correio as empresas inabilitadas, os envelopes fechados que contenham suas propostas, desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – DISPUTA FECHADA

9.1. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e anexos;

9.2. As decisões da Comissão de Seleção serão comunicadas mediante publicação no sítio da CONTRATANTE, no endereço fundape.com.br pelo menos por 1 (um) dia, salvo aquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício e/ou e-mail, aos representantes legais dos Fornecedores, principalmente, quanto a:

9.2.1. Julgamento da habilitação da empresa;

9.2.1.1. Julgamento das propostas;

9.2.1.2. Resultado de recurso porventura interposto;

9.2.1.3. Resultado de julgamento desta Seleção;

9.3 A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, e levará em consideração os valores máximos aceitáveis constantes no Termo de Referência anexo ao Edital;

9.4. Será considerado vencedor o proponente que apresentar a proposta de acordo com a especificação, conforme ANEXO I, ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO** que atenda a todas as condições e exigências deste instrumento convocatório.

9.5. As propostas que não atenderem a todas as condições e exigências desta Seleção Pública serão desclassificadas.

9.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual os proponentes serão convocados.

10. DAS CONDIÇÕES

10.1. Depois da data e horário limite para entrega dos envelopes de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇO**, referente a esta Seleção Pública, é encerrado o recebimento de propostas.

10.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas ou anexado às mesmas qualquer tipo de documento que importem em modificações dos termos originais das mesmas, salvo informações de cunho estritamente formal - assim entendido àquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigência desta Seleção e que, por algum motivo, não constaram na proposta - e que tenham como escopo selecionar a proposta mais vantajosa para esta Administração.

10.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desatendimento às condições ou exigências deste ato convocatório, sob o argumento de o mesmo ter sido praticado em razão de interpretação errônea ou por pseudo ausência de maior clareza.

10.4. A Comissão, se julgar necessário, suspenderá a reunião para proceder à avaliação das propostas, devendo ser reiniciada oportunamente em data, horário e local, a serem previamente fixados.

10.5. Quando possível e necessário, a Comissão de Seleção Pública poderá retirar dos sites oficiais as certidões exigidas nesta norma.

11. DO PRAZO DE ENTREGA

11.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações do Termo de Referência e dentro do prazo de validade.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária em nome do fornecedor, através do Banco do Brasil S.A., após a entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal, em até 05 (cinco) dias corridos da certificação da mesma pela pessoa responsável ou por quem de direito seja competente.

12.2. A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio fornecedor, obrigatoriamente com o número de Inscrição CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços.

12.3 O fornecedor obriga-se a manter até a data do pagamento as condições de habilitação apresentadas.

12.4 Caso o vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.5. No caso de os bens serem entregues fora do prazo estipulado, a FUNDAPE poderá deduzir do montante da Nota Fiscal o valor correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso.

12.6. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da contratada, o valor deduzido será devolvido.

12.7. Serão efetuados, no pagamento, a retenção e recolhimento de tributos e contribuições.

13. DAS CONSEQUÊNCIAS DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

13.1. As penalidades serão aplicadas de acordo com a lei 8.666/1993 e agregado aos seguintes casos:

- a) Não apresentação dos documentos exigidos para o certame, no todo ou em parte;
- b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;
- d) Recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo estabelecido;
- e) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do processo de compra;
- f) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- g) Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a

Administração Pública.

13.2. São as penalidades:

a) Advertência;

b) Multa – calculada sobre o valor total do Contrato, de 1% (um por cento) ao dia pelo atraso na entrega, até o prazo máximo de 10 (dez) dias, e transcorrido este prazo, fica caracterizada a inadimplência, aplicando multa de 10% (dez por cento) no caso de recusa injusta do adjudicatário em cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas em função da presente compra;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

13.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela FUNDAPE, a empresa vencedora ficará isenta das penalidades previstas no Edital.

13.4. As sanções previstas neste Instrumento Convocatório são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão asseguradas a empresa vencedora o contraditório e a ampla defesa.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS RECURSOS – LEI 8.666/1993 E DECRETO Nº 8.241/2014

14.1. A presente seleção reger-se-á pelas disposições contidas no Decreto Federal nº 8.241/2014 e pela Lei 8.666/1993.

14.2. Os recursos cabíveis contra quaisquer atos da administração decorrentes desta seleção pública reger-se-ão pelo Decreto Federal nº 8.241/2014 e pela Lei 8.666/1993.

14.3. Existindo intenção de interpor recurso, a empresa deverá manifestá-la ao Comprador por meio eletrônico, em formulário próprio pelo e-mail fundapecompras@gmail.com, **IMEDIATAMENTE após a divulgação da VENCEDORA do certame de que trata este edital. O prazo para recurso encerrará em 1 hora após o anúncio da declaração da empresa vencedora.**

14.4. Será concedido a empresa que manifestar o recurso, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais **exclusivamente** por e-mail.

14.4.1. A manifestação de intenção de interpor recurso sem a apresentação dos memoriais no prazo determinado acima perderá o efeito.

14.5. As demais empresas ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.6. A falta de manifestação imediata da empresa importará a decadência do direito de recurso.

14.7. O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

14.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE, no Campus Universitário, BR 364 Km 04, CEP: 69920-900, e-mail: fundapecompras@gmail.com, no horário de 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:00h, em dias úteis.

14.10. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por e-mail, fora do prazo, sem motivação em sala de disputa no momento oportuno ou com respectivos prazos legais vencidos.

14.11. Para pedido de cópias da documentação e recursos, em qualquer fase do certame, a empresa deverá encaminhar exclusivamente via e-mail o pedido, não será aceito outras formas de solicitação.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na seleção pública;

15.2. Manter o preço contratado, pois não poderá ser reajustado, compreendendo-se nessa vedação a alteração do **MENOR PREÇO UNITÁRIO** contratado com a LICITANTE VENCEDORA;

15.3. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE.

15.4. Assumir e cumprir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais, previstos na legislação social e trabalhista vigente, bem como os previdenciários, fiscais e comerciais.

15.5. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá responsabilizar a CONTRATANTE pelos acidentes que venham a ocorrer com os seus funcionários durante a entrega do objeto.

15.6. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no recebimento dos materiais.

15.7. O proponente vencedor deverá entregar os materiais objeto desta Seleção, de acordo com as especificações do ANEXO I e pelo preço cotado em sua proposta.

15.8. Fornecer os produtos no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra que será emitida pela FUNDAPE, devendo a contratada

informar em tempo hábil qualquer motivo que impossibilite a execução do contrato no prazo estipulado.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. A FUNDAPE obriga-se a:

16.1.2. Notificar à contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do objeto do Termo de Referência, bem como a troca de eventuais materiais danificados ou vencido para sua substituição;

16.1.3. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento da ordem de fornecimento;

16.1.4. Comunicar à contratada, toda e qualquer ocorrência relacionada a entrega.

16.1.5. Não será efetuado o pagamento ao fornecedor, caso haja descumprimento da ordem de fornecimento.

16.1.6. Efetuar o pagamento à contratada conforme item 09 do Termo de Referência, a contar da entrega dos materiais, mediante apresentação das notas fiscais discriminativa, devidamente atestada pelo coordenador, desde que cumpridas todas as exigências do instrumento convocatório.

16.1.7. Observar para que, durante o período de entrega, sejam cumpridas todas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas legalmente.

16.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

16.1.9. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste instrumento.

16.1.10. A inadimplência por parte da contratada, com referência às suas obrigações sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a FUNDAPE, nem poderá onerar o objeto da contratação, ou tampouco constituirá qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a FUNDAPE;

16.1.11. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da FUNDAPE deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

17 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. A adjudicação do objeto da Seleção será viabilizada pelo comprador sempre que não houver interposição de recurso, e pela autoridade competente quando da existência de recurso.

17.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador de Despesa adjudicará o objeto ao vencedor, e homologará o procedimento.

17.3. Encerrado o procedimento, o representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para firmar a ordem de compra.

17.3.1. Na hipótese de convocação dos participantes remanescentes, a Fundação deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este valor, aproximando-o do valor da proposta mais vantajosa, ou até mesmo superando-o.

18 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail fundapecompras@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: BR 364, Km 04 – Distrito Industrial, FUNDAPE, CEP: 69.920-900, Rio Branco, Acre.

18.3. Caberá ao Comprador decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este instrumento convocatório deverão ser enviados ao Comprador, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Comprador serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer pessoa.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, inclusive na preparação e apresentação das propostas.

18.2 O proponente vencedor deverá entregar os materiais, objeto desta Seleção, de acordo com as especificações do ANEXO I e pelos preços cotados em sua proposta.

19.2. A critério da FUNDAPE, a abertura da presente Seleção poderá ser transferida para outra data, sem que caiba por esse motivo, qualquer recurso por parte dos proponentes.

19.3. A FUNDAPE se reserva o direito de revogar a seleção, a qualquer tempo, em ocorrendo razões de interesse público, sendo tal decisão motivada por fato superveniente que a justifique, não decorrendo dela qualquer direito de indenização por parte dos proponentes.

19.4. O Contratado fica obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões dos itens licitados e/ou quantidade maior ou menor que as indicadas em cada item, respeitando os limites legais, assim como os limites de valor da presente seleção.

19.5. Os acréscimos ou supressões poderão ser definidos por acordo entre as partes, sendo a proponente é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.6. Para os efeitos desta Seleção, serão desclassificadas as propostas que não atendam às condições e exigências nele contidas ou que apresentem qualquer modalidade de informação, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, seja capaz de induzir em erro a Comissão de Seleção Pública a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedade, origem, preço e quaisquer outros dados.

19.7. Todo e qualquer custo decorrente da participação nessa seleção será de responsabilidade de cada proponente não cabendo a FUNDAPE quaisquer ônus.

19.8. Integram o edital, para todos os fins e efeitos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo Declaração para Cadastramento de Domicílio Bancário

ANEXO III – Declaração Atestado de Capacidade Técnica.

ANEXO IV - Declaração de Concordância

ANEXO V – Declaração De Inexistência De Trabalhador Menor Trabalhando em Condições Perigosas, Insalubre Ou Noturna

ANEXO VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos

ANEXO VII – Proposta de Preços

ANEXO VIII – Declaração de Atendimento aos requisitos de Habilitação Jurídica

ANEXO IX - Declaração na Composição Societária.

ANEXO X – Minuta de Contrato

20 – DO FORO

20.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Instrumento Convocatório será o da Comarca de Rio Branco - Acre, com exclusão de qualquer outro.

Rio Branco - Acre, 03 de maio de 2023.

Luiz Walber Bichara Viga
Comissão de Seleção – FUNDAPE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

1.1 Aquisição de equipamento para atender as necessidades do **“Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) para a melhoria da qualidade da Educação Básica”**.

2. Justificativa

2.1 A aquisição do material permanente faz-se necessário para atender o **“Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) para a melhoria da qualidade da Educação Básica”**, cujo é um projeto de formação de Convênio com instituições dispostas a custear suas pesquisas, a partir dos projetos de seus professores doutores, pesquisadores e vinculados a grupos de pesquisas institucionalizados na instituição. Por outro lado, é também missão da universidade promover a formação inicial e continuada, tanto no âmbito do ensino como da pesquisa e da extensão. Além disso, é preciso garantir que a educação de mais alto nível chegue a todas e todo.

3. Tipo de seleção publica

3.1. Na seleção pública será adotado o modo de disputa fechado do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

4. Do fundamento legal

4.1. Tal objeto encontra apoio legal na Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1.994 e no Decreto Lei nº 8.241/2014.

5. Das especificações dos equipamentos

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	Projektor Lentes: Zoom Tamanho de Tela: 22 à 350 (0,87m - 10,34m) Ruído: 37 dB (alto brilho) / 28 dB (baixo brilho) Luminosidade: 3400 lumens em cor e 3400 lumens em branco Contraste: 15000:1 Sistema de Cor: Até 1.07 bilhão de cores Potência da Lâmpada: Lâmpada 210 W UHE Métodos de Projeção: Frontal, Traseiro,	8	Unid	R\$ 4.842,08	R\$ 38.736,64

	<p>Instalado no teto Formato de Exibição: Nativo 4:3 Resolução Suportada: XGA Resolução de Vídeo: 1024x768 Consumo de Energia: 100V / 120V: 345W (normal) - 235W (Eco) / 220V / 240V: 327W (normal) - 225W (Eco) Dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 92x302x249 mm Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 155x347x376 mm Peso do produto sem embalagem: 2,7 kg Peso do produto com embalagem: 3,8 kg</p> <p>Portas de Entrada e Saída 01 Entrada HDMI 01 Entrada RCA Áudio E Vídeo 01 Entrada USB Tipo B (para atualização de Firmware) 02 Entradas Stereo Mini 01 Entrada RS232-C 01 Saída Stereo Mini 01 Saída D-SUB 15 Pin (para notebook) Conteúdo da Embalagem 01 Projetor Epson PowerLite E20 3LCD Conexão HDMI V11H981020 01 Controle Remoto 01 Cabo de Alimentação com 1,8 metros 01 Manual de Instalação 02 Pilhas AA Características Gerais Lentes: Zoom Tamanho de Tela: 22 à 350 (0,87m - 10,34m) Ruído: 37 dB (alto brilho) / 28 dB (baixo brilho) Luminosidade: 3400 lumens em cor e 3400 lumens em branco Contraste: 15000:1 Sistema de Cor: Até 1.07 bilhão de cores Potência da Lâmpada: Lâmpada 210 W UHE Métodos de Projeção: Frontal, Traseiro, Instalado no teto Formato de Exibição: Nativo 4:3 Resolução Suportada: XGA Resolução de Vídeo: 1024x768 Consumo de Energia: 100V / 120V: 345W (normal) - 235W (Eco) / 220V / 240V: 327W (normal) - 225W (Eco) Dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 92x302x249 mm Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 155x347x376 mm Peso do produto sem embalagem: 2,7 kg Peso do produto com embalagem: 3,8 kg</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>Portas de Entrada e Saída 01 Entrada HDMI 01 Entrada RCA Áudio E Vídeo 01 Entrada USB Tipo B (para atualização de Firmware) 02 Entradas Stereo Mini 01 Entrada RS232-C 01 Saída Stereo Mini 01 Saída D-SUB 15 Pin (para notebook)</p>				
02	<p>Computador Notebook - Processador AMD Ryzen®5 6600H (6-cores, cache de 19MB, até 4.5 GHz); Sistema operacional Windows 11 Home, português; Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® RTX®3050, 4GB GDDR6; Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120Hz, 250 nits, WVA Memória de 8GB DDR5 (1x8GB) 4800MHz; expansível até 32GB (2 slots soDIMM); Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Cor Dark Shadow – Grafite Microsoft Office Sem Microsoft Office - Avaliação de 30 dias Software de Segurança McAfee® LiveSafe® 1 ano Assistência técnica 1 ano de garantia básica via correios Complete Care Sem Complete Care; Teclado numérico retro iluminado na cor laranja, em português; Portas 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 porta USB 3.2 Type-A superveloz de 1ª geração 1 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone) 1 porta Ethernet RJ45 1 porta HDMI 2.1 1 porta USB 3.2 Type C de 1ª geração com DisplayPort 1 porta para adaptador de energia; Dimensões Altura: 2,69 cm Largura: 35,73 cm Profundidade: 27,2 cm Peso inicial: 2,52 kg Câmera HD RGB com microfones de array digital no</p>	4	Unid	R\$ 4.537,49	R\$ 49.912,39

	<p>conjunto da câmera Áudio e alto-falantes 1 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone) Alto-falantes estéreo com Realtek ALC3204, 2 W x 2,5 W Microfones de array dual; Chassi Resina plástica Pintura plástica Resina para salpicos Wireless Placa de rede Wireless MediaTek (2x2, WiFi 6) + Bluetooth Bateria principal Bateria de 3 células e 56 Wh (integrada) Energia Adaptador CA 180 Watts (Bivolt)</p>				
03	<p>Central de alarme monitorada: central de alarme monitorada via linha telefônica + internet 16 zonas totalmente programáveis, capacidade de expansão até 272 zonas; 8 partições independentes; até 900 códigos de usuários; até 8 teclados de leds e/ou lcd gráfico; 2 saídas programáveis; sensor de linha telefônica integrado; permite 2 sirenesparticionadas; saída de sirene de 2,5ª; saída auxiliar de 1,2ª; 4 números telefônicos de 20 dígitos; dowload/upload por linha telefônicaou ethernet dependendo do modelo; sensor de rede elétrica; controle de alimentação de bateria; possibilidade de medir o nível de tensão da bateria através do dowload; testes periódicos programáveis separadamente para internet e linha telefônica; cada partição possui um horário para auto-alarme independente; cada partição possui arme por inércia independente; sincronismo de relógio com servidor; integração com módulos plus ou ethernet com caixa garantia minima de 12 (doze) meses.</p>	4	Unid	R\$ 1.916,35	R\$ 7.665,40
04	<p>Sistema de Alarmes (censores) - sensor interno ivp visory com compensação automática de temperatura, cobertura com angulo de 115 e alcance de 12m tecnologia digital de</p>	20	Unid	R\$ 44,42	R\$ 888,40

	detecção microprocessada com 2 níveis de sensibilidade garantia mínima de 12 (doze) meses.				
05	Nobreak 800 VA Potencia, 4 Estágios de regulação, Requisitos do Sistema 115, 127 e 220V, Voltagem Bivolt	8	Unid	R\$ 725,79	R\$ 5.806,32
06	Licença Office Home & Student 2019	2	Unid	R\$ 143,33	R\$ 286,66
07	Frigobar - Compacto, com, no mínimo, 70 litros, e, no máximo, 75 litros de capacidade útil; confeccionado em metal, inclusive a porta que deve ter mecanismo para abrir para a esquerda ou para a direita configurável na instalação; compartimento para refrigeração rápida; compartimento com tampa interna que facilite colocar e retirar produtos do interior do mesmo; sem porta latas na face interna da porta e sim prateleira com guarda copo para armazenamento sem queda quando da abertura da porta ou em caso de vibração, armazenando qualquer tipo de embalagem, bastando inverter o lado do encaixe; congelador para conservação dos materiais e mais rapidez para gelá-los, controle de temperatura; regula a temperatura. Classificação Energética/Inmetro: A++	3	Unid	R\$ 975,13	R\$ 2.925,39
08	Forno micro-ondas 20 litros 110v	1	Unid	R\$ 583,80	R\$ 583,80
09	Suporte de teto com inclinação para projetor com gaiola – Especificações mínimas: - Estrutura metálica; - A projeção poderá ser feita com a porta da gaiola fechada; - Possui passagem interna de todo o Cabeamento; - Suporte Altura Regulável.	2	Unid	R\$ 459,09	R\$ 918,18
10	Smart TV de 65" ou mais. Especificações mínimas: - Resolução 4k; Conexão de rede WiFi e Ethernet; Entrada USB, HDMI, entre outras; conversor digital integrado	3	Unid	R\$ 4.833,16	R\$ 14.499,48
11	Cafeteira Digital 1.5 litros Timer Inteligente	3	Unid	R\$ 297,36	R\$ 892,08

12	<p>Impressora Jato de Tinta Colorida, com resolução máxima em cores de 1200 x1200 dpi otimizado em papel fotográfico e em preto e branco dpi 1200 x 600; impressão com dois cartuchos de tinta: Preto e Colorido, velocidade mínima de impressão de 20 ppm em qualidade ISO Laser em preto e branco e 16 ppm em qualidade ISO Laser em cores, Interface de comunicação usb 2.0, rede 802.11n sem fio embutido. Visor LCD com informações por ícones: nível de tinta, status de conexão sem fio, sem papel, Com cabo de alimentação, cartuchos iniciais de jato de tinta inclusos.</p>	2	Unid	R\$ 857,14	R\$ 1.714,28
13	<p>Microcomputador desktop com no mínimo 16gb de ram e placa de vídeo mínimo 8gb 1 - PROCESSADOR: - Arquitetura: 64 bits com extensões de virtualização e instruções SSE3, compatível com sistemas x86 de 32 bits, clock real mínimo de 3,6 GHZ para os núcleos de desempenho e clock ral mínimo de 3,10 GHZ para os núcleos de eficiência, com tecnologia que permita variar o clock de forma automática (turbo) em ambas as modalidades de núcleos (desempenho e eficiência) com clock mínimo de variação 5,0 Ghz, mínimo de 16MB de cache total, mínimo de 16 threads, mínimo de 8 núcleos físicos com extensões de virtualização; 2 - MEMÓRIA RAM: - Padrão mínimo: SDRAM DDR4 (Mínimo 2666 MHz, Non-ECC) - Capacidade Instalada: Mínimo 16 GB - Capacidade Suportada: Mínimo 64 GB - Slots livres após configuração ofertada: Mínimo 01 (um) Slot livre; 3 - PLACA-MÃE: - O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, suporte a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0, software de ativação e gerenciamento da solução TPM,</p>	1	Unid	R\$ 5.133,83	R\$ 5.133,83

	<p>sendo aceito software de gerenciamento e implementação do recurso nativo no Windows 11 Pro: Bitlocker. 4 - PLACA DE VÍDEO: - Tipo: Não integrada na placa-mãe, compatível com o gabinete - Memória: Mínimo 8 GB GDDR6, não compartilhada com a RAM do computador - Núcleos CUDA: Mínimo 5800 - Interface de memória: Mínimo 256 bits - Resolução Suportada: Mínimo 1920x1080 a 60 Hz - Conectores de Saída: Mínimo 2 interfaces, sendo no mínimo 1 digital, suportando a utilização de dois monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido) 5 - FONTE: - Tipo: Fonte interna com cabo de alimentação - Potência: Mínima de 750 watts - Tecnologia: PFC (Power Factor Correction) ativo, com eficiência mínima de 85%, autosensing - Certificação 80 plus Bronze ou superior - Tensão de Entrada: AC 110/220V a 50-60 Hz, automático - Capacidade: Suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração solicitada - Tomada: De acordo com a norma NBR 141366 - ÁUDIO: - Conectores de Entrada/Saída: Mínimo 1 conector de áudio universal (combo P2 ou compatível) 7 - INTERFACES: - Rede: Adaptador de rede integrado ao gabinete Gigabit-Ethernet 100/1000, com conexão RJ-45, com LED - USB: Mínimo 4x portas USB, sendo 02 (duas) portas USB 3.2 Gen 1 Type-A (ou superior) na parte traseira e demais portas USB 2.0 (ou superior) frontal ou traseira 8 - ARMAZENAMENTO: - Padrão: M.2 2280 SSD ou Sata 3 SSD - Capacidade: Mínimo 240 GB 9 - GABINETE: - Tipo: MID-TOWER, ATX - Possui suporte para placas mãe ITX, mATX e ATX - Cor: Pintura epóxi livre de</p>				
--	--	--	--	--	--

	materiais tóxicos, nas cores predominantes preto ou grafite				
14	<p>Sistema de Videoconferência: Câmera: Campo de visão super amplo de 120 graus; 3 microfones viva-voz; Videochamada 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels com 30 fps), videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps); videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels com 30 fps) com clientes compatíveis; Panorâmica e inclinação motorizadas; Tecnologia sem fio Bluetooth®; Controle remoto infravermelho; Conectividade plug-and-play via USB; Deve funcionar com aplicativos videoconferência; Certificações de nível empresarial, incluindo o Skype® for Business e compatível com Cisco Jabber®. Integração aprimorada com BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vidyo e Zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfone: Sensibilidade: -27 dB; Frequência de resposta do microfone: 90 Hz - 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Alto Falante: ímã de neodímio; Cancelamento de eco acústico; Caixa do alto-falante com suspensão acústica; Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade do alto-falante 86,5+/-3dB SPL em 0,5 metros; 200 Hz ±300 Hz < 3%, 3000 Hz ±10 kHz < 1%; Detector de atividade de voz (VAD); Supressão de ruídos de fundo no microfone; Áudio profissional com taxa de amostragem de 32 kHz. Qualidade igual ou superior ao Modelo MeetUp (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.</p>	2	Unid	R\$ 13.148,32	R\$ 26.296,64
15	Microfone Lapela Sem Fio Profissional Wireless Headset 50 Mt. Microfone Sem Fio de alta sensibilidade, componentes SMD. Receptor: Funciona a Pilhas AA ou Fonte Bivolt.	3	Unid	R\$ 790,15	R\$ 2.370,45

	Transmissor: Funciona a bateria, possui rosca, evitando escapar o Plug e Clip para prender na calça. Entrada do conector: conector tipo miniatura (G-05) que permite conexão a vários cabos de mics auriculares e lavariet e a cabos de adaptadores para instrumentos.Receptor: Possui saída de áudio P2 (mono). Faixa de frequência: 210-266MHz. Voltagem: BIVOLT.				
16	Microfone Condensador de Mesa Shure - CVB-B/C, XLR, Cardioide Microfone, tipo: condensador, alimentação: 110,220 v, resposta frequência: 20 hz a 20 khz, características adicionais: padrão de captação cardioide, impedância: 20 ohms, alcance: 126 db, frequência: 70 a 1.600 hz, impedância saída: 600 ohms, dimensão: 162 x 53 mm. Acompanha: 01 cabo com no mínimo 2 metros de comprimento, com conectores xlr macho em uma extremidade e fêmea na outra; 01 pedestal de mesa articulado compatível; 01 pop filter	3	Unid	R\$ 863,00	R\$ 2.589,00
17	Óculos de realidade virtual. Lente de realidade virtual funciona com qualquer smartphone compatível com Daydream. Projetado com um tecido leve e confortável para que possa ser usado por longos períodos sem desconforto. Celular compatível: Google Pixel 2, Pixel 2 XL, Pixel, Pixel XL, Samsung Galaxy S8, Samsung Galaxy S8 Plus, Samsung Galaxy Note 8, Asus Zenfone AR, ZTE Axônio 7, Motorola Moto Z, Motorola Moto Z 2 Force, Motorola Moto Z, Huawei Mate 9 Pro, Huawei; Portas USB USB Type-C; Conectividade: Bluetooth LE; Interface: USB Tipo C; Características: Vídeos 3D - Jogos e realidade aumentada - Sensores IMUs de 9 eixos para rastreamento de precisão - Compatibilidade de transmissão via Chromecast - Duração da	6	Unid	R\$ 726,66	R\$ 4.359,96

	bateria de até 12 horas; Bateria: 220mAh				
18	Câmera fotográfica DSLR. Características: Pixels efetivos 24,1 MP. Display 3,0 polegadas. Lente 18-55mm. Conexão Wifi e NFC Garantia mínima do fornecedor de 12 meses	1	Unid	R\$ 3.528,81	R\$ 3.528,81
19	Lente Câmera - Lente EF 50mm f/1.8 STM - Objetiva, Compatível com LP-E17	1	Unid	R\$ 1.797,71	R\$ 1.797,71
20	Bateria de íons de lítio recarregável compatível com LP-E17 - Tensão nominal: 7,2 V CC - Capacidade Nominal: 1040 mAh	2	Unid	R\$ 352,30	R\$ 704,60
21	Cartão de memória micro sd 128gb 170-90mb u3 c/adaptador	2	Unid	R\$ 170,26	R\$ 340,52
22	Cabeça (tripé) Manfrotto Mhxpro-2w	1	Unid	R\$ 1.640,63	R\$ 1.640,63
23	Tripé, material chapa metálica, altura máxima de pelo menos 1,50, capacidade 2, tipo cabeça hidráulica fixa, aplicação câmera fotográfica ou filmadora, características adicionais placa de engate rápido, nível tipo bolha, altura mínima 60	1	Unid	R\$ 1.431,83	R\$ 1.431,83
24	Gravador de áudio digital profissional com interface USB de 2 canais em unidade. Cápsula estéreo X/Y capaz de lidar com até 140 db SPL, contendo dois pré-amplificadores de baixo ruído e combinação de saída XLR e ¼". Pode gravar até 4 canais simultâneos de áudio em resoluções e taxas de amostragem mais altas, capturando áudio em formato WAV e MP3. Utiliza cartão SDHC para armazenamento e conexão USB para a transferência de material para o computador. Oferece até 12 horas de gravação contínua no modo stamina com bateria NIMH, podendo também ser usado com duas pilhas recarregáveis padrão AA. Possui alimentação phantom aplicável a ambas as entradas de áudio. Possui entrada padrão P2 de 3,5mm compatível com microfone de lapela, shotgun e	1	Unid	R\$ 1.951,96	R\$ 1.951,96

	<p>outros dispositivos. Pode ser usado ligado diretamente ao computador, utilizando diretamente na DAW através dos pré-amplificadores e monitoramento através de fone de ouvido estéreo de 3,5mm. 2 e 4 canais no modo mono. 2 e 4 canais no modo estéreo. 2 e 4 canais no modo MTR. Visor LCD. Gravação em cartão SD (16MB a 2 GB) e cartão SDHC (4 a 32 GB). Sensibilidade: -45 dB / 1 Pa 1kHz. SPL máximo: 140 dB. Taxa de bits: 24-bitx 128-bit. Modelo de referência: Gravador digital Zoom H4N Pro, podendo o item ser similar ou de melhor qualidade ao modelo de referência</p>				
25	<p>Kit De Iluminação Holofote, holofote. kit de luz contínua para estúdios fotográficos profissionais para foto digital, ou iluminação para vídeos. Compacto podendo ser usado em ambientes internas e externas. Indicado para gerar iluminação difusa. Deve conter suportes para iluminadores c/ soquete quadruplo projetado para fixação de quatro lâmpadas de luz contínua com difusor. 2 Soft box medindo 50x70 cada, articulados podendo ser apontados em qualquer direção. Fixação para trípés com pino de 5/8'. Material: nylon com detalhes em metal, voltagem: bivolt 110v-220v (voltagem definida pela lâmpada), soquete: padrão e-27 (lâmpada comum), comprimento do cabo: mínimo 2 m. Socket (rosca) e27 (mesmo de lâmpadas comuns). Tripés 2m tripé de iluminação 2m com 03 seções anodizado, com rosca fina, para os iluminadores. As seções dos tripés devem ser travadas com tensionadores especiais fabricados em plástico resistente. Especificações: altura máxima= 2,00m. Altura mínima=81 cm. Itens inclusos: 2x softbox 50x70 com difusor e bolsa 2x tripés de iluminação 2x</p>	1	Unid	R\$ 1.488,41	R\$ 1.488,41

	soquete e27 para 4 lâmpadas 4 x lâmpadas frias equivalente a 100w da incandecente 110v				
26	HD externo portátil com capacidade de 2tb usb 3.0 Capacidade: 2TB - Interface: USB 3.0 - Cor: Preto - O disco deverá ser alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa. Garantia de 1 ano	2	Unid	R\$ 423,70	R\$ 847,40
27	Mesa Áudio, Quantidade Canais: 5 Un, Tipo Entrada: 4 Entradas Para Microfone E Lina, Equalização: 3 Vias, Tensão Alimentação: 20,240 V, Características Adicionais: Mixer Amplificador, Ampliação Própria, Padrão 19" - Entradas Estéreo Para Microfones E Instrumentos Musicais, Gravadores E Outros Dispositivos. Com Phantom Power. Resposta De Frequência 10hz A 20khz (-3db). Relação SinalRuído 110db / 112db. Fonte De Alimentação 13w	1	Unid	R\$ 851,02	R\$ 851,02
28	Mesa De Som 4 Canais Bluetooth Mixer Player Usb Digital - Tipos de alimentação: Corrente elétrica; Com alimentação fantasma: Não; Com efeitos: Sim; Principais efeitos incluídos: Repeat,Delay;Conectores: 2 mic XLR in,4 line jack 6.3 mm in,2 insert jack 6.3 mm,1 main RCA L/R out,1 main jack L/R 6.3 mm out,1 aux send jack 6.3 mm,1 FX jack 6.3 mm,1 phone jack 6.3 mm,1 USB; Quantidade de canais: 4; Conectividade: Bluetooth; Acessórios incluídos: Cabo de alimentação,Manual; Com equalizador: Sim; - Visor Digital Mp3 Player; - Bluetooth; - Usb ; - Canais de entrada 1 a 5; - Entrada de Mic eletronicamente; - Frequência: 10Hz a 200kHz; - Faixa de ganho: +14 dB a +60 dB; - Snr: 120 dB E.I.N.; - Linha de entrada: Balanceamento eletrônico; - Frequência: 10 Hz a 130 kHz; - Faixa de ganho: -6 dB a +38 dB; - SNR: 95 dB E.I.N.; - Stereo Channels: 220v,	1	Unid	R\$ 851,02	R\$ 851,02

	50 -60 Hz, 7 Channal 3.6kg; - Canais Estereo; - Frequência: 10 Hz a 70 kHz; - Faixa de ganho: Linha: -8 a +15 dB / Mic: +13 a .60 dB; - SNR Linha: 96dB / Mic: 104 dB E.I.N. - Baixo: 50hz, +/- 15dB - Médio: 700 Hz, +/-15 dB - Alta: 10 kHz, +/-15 dB - Mistura Principal - Saídas Principais: +28 Dbu Balanceado / +22 dBu desequilibrado - Envio de Aux: +22 dBu desequilibrado - Envio de EFF: +22 dBu desequilibrado - Saída de Tape: +22 dBu desequilibrado - Saída de Telefones: +15dBu/ 150 - Saída de áudio - Saída de Monitor Headphone - Canal esquerdo / direito da interface total de balanço de saída - Saída de efeito - Ajuste Gian - Controle distribuição - Três segmentos do equalizador - Controle de saída Auxiliar - Controle do volume do canal - Controle do efeito de reverberação - Interruptor de energia fantasma - Nível indicador - Feedback de efeito do ajuste de nível - Tempo de atraso (Botão com ajuste) - Monitor de fones de ouvido para ajuste - Ajuste do volume de saída auxiliar - Ajuste do nível de reverberação - Empurrador de controle de saída de sinal mestre - Porta USB - Reproduzir ou para o botão - O botão de promoção seguinte ou de volume ou muda para anterior - Botão de menu				
29	Tablet - Pen 32GB Wi-Fi 4G Tela 8" Octa-Core 1.8GHz - Preto	12	Unid	R\$ 1.078,14	R\$ 12.937,68
30	Microfone direcional Frequência de resposta: 100-16.000 Hz Sensibilidade: -40dB + 2dB (0dB = 1 V / Pa a 1 kHz) Impedância de saída: 200 (Ohm) SNR: 76 dB (1KHZ a 1 PA) O nível mais alto: 120 dB a 1 kHz distorção harmônica em 1% ou menos Alimentação: 3V DC bateria Comprimento: cerca de 28cm Vida da bateria: cerca de 800 horas	1	Unid	R\$ 486,99	R\$ 486,99

6. Prazo de entrega

6.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da ordem de fornecimento emitida pela FUNDAPE.

7. Do local da entrega

Razão Social: Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE

CNPJ: 02.646.829/0001-91

Endereço: BR 364 km 9,5, Nº s/n, BR 364 km 9,5, Porto Velho, Rondônia,

CEP: 76801059

Cidade: Porto Velho – Estado: Rondônia.

8. Dados para emissão da nota fiscal

Razão Social: Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE

CNPJ: 02.646.829/0001-91

Endereço: Campus Universitário, BR 364, Km 04

Bairro: Distrito Industrial – Rio Branco – AC.

CEP: 69900-920 –Fax: (68) 3229-3390

Cidade: Rio Branco – Estado: Acre.

9. Da garantia

9.1. A garantia dos materiais, objeto dessa Seleção Pública é de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

10. Das condições de pagamento

10.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal que será atestada pela coordenadora do projeto.

11. Obrigações da contratada

11.1. A Contratada deverá manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na seleção pública;

11.2. Manter o preço contratado, pois não poderá ser reajustado, compreendendo-se nessa vedação a alteração do MENOR PREÇO UNITÁRIO contratado com a LICITANTE VENCEDORA;

11.3. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE;

11.4. Assumir e cumprir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais, previstos na legislação social e trabalhista vigente, bem como os previdenciários, fiscais e comerciais;

11.5. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá responsabilizar a CONTRATANTE pelos acidentes que venham a ocorrer com os seus funcionários durante a entrega dos materiais;

11.6. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no recebimento do produto;

11.7. O proponente vencedor deverá entregar o produto, objeto desta Seleção, de acordo com as especificações do item 3;

12. Obrigações do contratante

12.1. A FUNDAPE obriga-se a:

12.2. Notificar à contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do objeto deste Termo de Referência, bem como a troca de eventuais materiais danificados ou vencido para sua substituição;

12.3. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento da ordem de fornecimento;

12.4. Comunicar à contratada, toda e qualquer ocorrência relacionada a entrega;

12.5. Não será efetuado o pagamento ao fornecedor, caso haja descumprimento da ordem de fornecimento;

12.6. Efetuar o pagamento à contratada conforme item 10 do Termo de Referência, a contar da entrega dos materiais, mediante apresentação das notas fiscais discriminativa, devidamente atestada pelo coordenador, desde que cumpridas todas as exigências do instrumento convocatório;

12.7. Observar para que, durante o período de entrega, sejam cumpridas todas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas legalmente;

12.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

12.9. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste instrumento;

12.10. A inadimplência por parte da contratada, com referência às suas obrigações sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a FUNDAPE, nem poderá onerar o objeto da contratação, ou tampouco constituirá qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a FUNDAPE;

12.11. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da FUNDAPE deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13. Condições de recebimento definitivo do objeto

13.1 O produto deverá ser entregue conforme as especificações deste Termo de Referência e dentro do prazo de validade.

14. Acompanhamento e fiscalização do produto

14.1 O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos materiais serão realizados pela Coordenadora.

ANEXO II**MODELO DECLARAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO**

Declaro para o fim de comprovação e pagamento dos devidos créditos, que nossos dados Bancários são os abaixo especificados:

Razão Social:	
CNPJ:	
Banco:	
Número da agência e conta:	

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)

ANEXO III

MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa _____ forneceu (**descrever os bens comprovando pertinência e compatibilidade com o objeto do instrumento convocatório**) a esta Instituição, com boa qualificação, nas condições e prazos contratuais, não havendo nada em seu desabono.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de
(ano).

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARAMOS, para todos os efeitos legais, que ao apresentar uma proposta, com preços e prazos indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta Seleção Pública, às quais nos submetemos incondicional e integralmente.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de
(ano).

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR TRABALHANDO EM
CONDIÇÕES PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA.**

DECLARAMOS, que não estamos impedidos de contratar com a Administração Pública, nem suspensos de participar da Seleção Pública.

DECLARAMOS, também, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de
(ano).

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa) _____, CNPJ n° _____, sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente seleção pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)

ANEXO VII**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Instrumento Convocatório nº 004/2023, apresento nossa proposta de preço referente a Aquisição de material Permanente para atender as necessidades do **“Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) para a melhoria da qualidade da Educação Básica”**, objeto da referida Seleção Publica de Fornecedores conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1					
Valor unitário					

Preço global da proposta R\$ _____ (POR EXTENSO).

Prazo de validade da proposta: _____ - {45 (quarenta e cinco) dias}.

Prazo da entrega: _____.

Os materiais deverão ser de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório n.º 004/2023 – FUNDAPE.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços e encargos sociais.

Local e data

Representante legal ou Sócio Administrador – Identidade

Nome legível/Carimbo da empresa

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

A empresa.....,
inscrita no CNPJ sob o nº, no endereço,
bairro: CEP:,
por intermediário do (a) S.r. (a)
....., portador da Carteira de
Identidade nº., DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita
em cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública, na forma do Art.
18, Inciso V, do Decreto 8.241/2014.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)

ANEXO IX**DECLARAÇÃO NA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA**

Declaramos que na empresa XXXX, CNPJ, não possuí participação de dirigentes, funcionários, servidores ou bolsistas da FUNDAPE.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)

ANEXO X**TERMO DE CONTRATO N° XXX/2023****CONTRATO N°. XXX/2023, DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE E XXX, NA FORMA ABAIXO:**

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, Instituição de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Campus Universitário, BR 364, KM 04, Distrito Industrial, Município de Rio Branco, Estado do Acre, constituída em 22 de junho de 1998, por escritura pública no 2º Tabelião de Notas da Cidade de Rio Branco-AC, inscrita no CNPJ sob o nº. **02.646.829/0001-91**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretor-Presidente o Sr. **Ismar Bernardo de Araújo**, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco-AC, e do outro lado, a empresa **XXX**, inscrita no **CNPJ: XXX**, sediada na **XXX**, neste ato representado pelo Sr. **XXX**, RG nº **XXX** e CPF: **XXX**, por seu doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **XXX/2022** e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição de material permanente para atender às necessidades do projeto intitulado **XXX** que abrange a comunhão de esforços entre a **XXX** e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre para o desenvolvimento de tecnologias aptas a promoção de benefícios sociais à população de **XXX** nos moldes e de acordo com o Plano de Trabalho.

1.2. Discriminação do Objeto:

MATERIAL						
N. o	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇOS	
					P. Unit.	P. Total
01						
02						
03						
04						
05						
06						
TOTAL GERAL						

A contratação em tela, conforme objeto deste Termo de Referência tem amparo no Decreto 8241/2014. Amparado também pela lei de regulamento geral de licitação, n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO:

2.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ XXX**

2.2 no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

Da vigência do Contrato: o presente Instrumento vigorará pelo prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

O material objeto deste CONTRATO deverá ser entregue no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos após a assinatura do contrato, na: Universidade Federal do Acre.

Parágrafo Primeiro:

O recebimento observará o estabelecido adiante:

Recebimento Provisório – o material será recebido provisoriamente, quando a respectiva entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade e quantidade do mesmo com as especificações;

Recebimento Definitivo – o material será recebido definitivamente após a verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, mediante o aceite pelo Gestor do Contrato/Comissão de Recebimento, designados pela **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA QUINTA – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal que será atestada pela coordenadora do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Responsabilizar-se pelas plenas condições de uso e funcionamento de bem adquirido quando não se tratar de equipamento novo, nos termos do art. 4º-A da Lei nº 13.979/20.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES:

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. cometer fraude fiscal;

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2. multa moratória de .0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

8.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a CONTRATANTE opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

8.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5.1. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

8.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

8.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

8.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO:

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:

9.1.1. Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no termo de referência, anexo ao Edital;

9.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

10.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido).

10.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

10.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

10.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

10.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da CONTRATANTE pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

10.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

10.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido,

para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

10.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

10.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

10.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos fornecimentos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

A lavratura do presente Termo de Contrato, referente à Licitação nº. XXX/2023, é feita com base na Lei 8.666/93 e no Decreto 8241/2014, devendo a Contratante disponibilizar, no Diário Oficial da União, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária no Convênio: **XXX**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Rio Branco para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei n. 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Rio Branco – Acre, xx de xxxxxx de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF. Nº. _____

2. _____

CPF. Nº. _____